



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 067/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que enviei para a Câmara Municipal de Vereadores para deliberação e votação o seguinte Projeto de Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

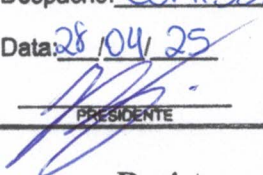
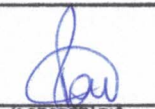
ÓRGÃO:	05	- SEC. MUN. OBRAS E MOB. URBANA	
Unidade:	01	- SEC. MUN. OBRAS E MOB. URBANA	
Projeto/Atividade:	27.813.0047.2035	- AMPL. E REMODEL. MAN. DE PARQUES E JARD.	
Despesa:	3.3.3.93.39.00.00.00.00	- OUTROS SERV. DE TERC P.J.	95.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior Recurso 1 (STN 501).....R\$ 95.000,00

TOTAL R\$ 95.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

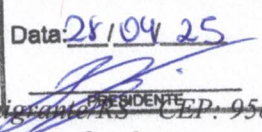
Câmara Municipal de Vereadores IMIGRANTE - RS	
Despacho: <u>COMISSÃO</u>	
Data: <u>28/04/25</u>	
 PRESIDENTE	 1º SECRETÁRIO

Registre-se e Publique-se

GERMANO STEVENS:69589771
068

Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS

Câmara Municipal de Vereadores IMIGRANTE - RS	
Despacho: <u>APROVADO</u>	
Data: <u>28/04/25</u>	
 PRESIDENTE	 1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 24 de abril de 2025.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 067/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de Crédito Especial no orçamento municipal, no valor de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para abrir dotação orçamentária para contratação de serviços através de consórcio.**

A alocação dos recursos, provenientes do superávit do exercício anterior demonstra a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, otimizando o emprego do que já foi arrecadado e destinado a obras de relevância para a população.

Na expectativa da aprovação desta matéria, com a urgência que a matéria requer, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERMANO
STEVENS:695897710
68

Assinado de forma
digital por GERMANO
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMIGRANTE
PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI N° 067/2025

O Poder Executivo encaminha o Projeto de Lei nº 067/2025, que autoriza abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 95.000,00, e dá outras providências.

Analisando o projeto, o Executivo na mensagem justificativa expõe suas razões, revelando a necessidade de incluir no orçamento deste ano, dotação orçamentária para contratar serviços junto ao consórcio intermunicipal.

Sem entrar na motivação do projeto, o projeto aponta a necessidade da contratação de serviços junto ao consorcio intermunicipal para a Secretaria de Obras.

Para a cobertura do crédito suplementar, o município irá utilizar os recursos arrecadados a mais no ano passado (superávit de 2024 – cujo controle é do setor contábil), pelo que atendidas suas exigências, não há impedimento a sua tramitação regular pela Casa Legislativa.

Destarte, salvo melhor juízo, o presente projeto atende aos aspectos formais e legais, nada obstando, juridicamente, à sua tramitação, desde que atendido o devido processo legislativo, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

À análise e consideração do Sr. Presidente e da Comissão Geral.

Imigrante/RS, 28 de abril de 2025.


GILBERTO KELLER SOC. ADVOCACIA
OAB/RS 6.584



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMIGRANTE

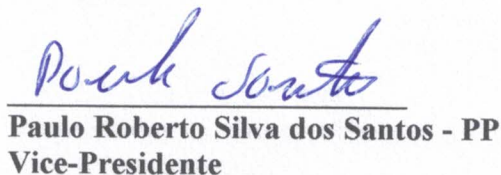
COMISSÃO GERAL DE PARECERES

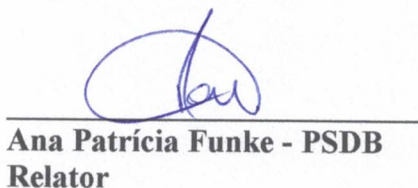
Nº 067/2025: AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Geral de Pareceres exara parecer favorável diante do presente Projeto de Lei, dispensando alterações no texto do mesmo.

Imigrante, Sala de Sessões em 28 de abril de 2025.


Márcio Rottoli - MDB
Presidente


Paulo Roberto Silva dos Santos - PP
Vice-Presidente


Ana Patrícia Funke - PSDB
Relator

Gilberto Keller
OAB 52.476
Assessor Jurídico